



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA



EDITAL Nº 02/2022, de 01 de setembro de 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE
MESTRANDOS E DOUTORANDOS NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO, no referido programa, ano letivo 2022. O Edital foi aprovado em reunião do Colegiado do dia 01/09/2022, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; à **Resolução Nº 12/2015/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Agronomia, vinculado ao Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais do Centro de Ciências Agrárias e; à Portaria 02/2021, a qual regulamenta o funcionamento da pós-graduação durante a pandemia de COVID-19.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições, sem a cobrança de taxa, no período de 05 de setembro de 2022 até às 23:59 do dia 09 de setembro de 2022, através do e-mail selecaoppgagro22@gmail.com.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar a DOCUMENTAÇÃO em arquivo único, formato PDF (solicitada no item 2 deste edital, no(s) campo(s) disponível(is)),

Período do Processo Seletivo: 05/09/2022 a 14/09/2022.

Endereço eletrônico do Programa:

<http://www.ufpb.br/pos/agronomia>



1.3 O PPGA não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela Comissão de Seleção.

1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 02 dias a partir da divulgação do edital, mediante requerimento dirigido ao colegiado do PPGA, o qual será respondido pela autoridade competente.

1.5. Poderão se inscrever no presente processo seletivo alunos que possuam para o **Mestrado**, graduação em Ciências Agrônômicas, Agroecologia, Biologia, Engenharias Agrícola, Florestal, Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias, Fitotecnia, Horticultura; para o **Doutorado** podem se candidatar pós-graduados em nível de Mestrado em Ciências Agrônômicas, Biologia, Engenharias Agrícola, Florestal, Ambiental, de Alimentos, Licenciatura em Ciências Agrárias, Agroecologia, Fitotecnia, Proteção de Plantas e Horticultura.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, enviados em arquivo PDF único e numerados sequencialmente, iniciando do requerimento de inscrição:

a) Requerimento à Comissão de Seleção, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;

b) Currículo na Plataforma *Lattes* referente aos últimos cinco anos, **2018-2022**, versão completa;

c) Ficha de avaliação do currículo (**ANEXO IV**) devidamente preenchida, contendo a pontuação obtida em cada subitem com a indicação da página do respectivo comprovante;

d) Comprovantes dos documentos indicados no **Anexo IV**;

e) Para candidato(a)s COM vínculo empregatício será exigida cópia do documento de comprovação do vínculo empregatício, como também uma declaração de empresa ou órgão público acordante com a participação do(a) candidato(a) no processo seletivo, se for o caso. Também é exigida a Carta de Aceite do orientador pretendido.

f) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução nº 58/2016 do CONSEPE UFPB):

- deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, como também aos pertencentes aos povos e comunidades tradicionais (índios);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”;

g) Plano de Trabalho - máximo de 5 (cinco) páginas, incluindo Introdução/Justificativa, Objetivos e Metas, Metodologia, Resultados Esperados, Cronograma de Execução.

Observação: O Plano de Trabalho não necessariamente corresponderá à Pesquisa a ser executada, em caso de aprovação, ficando o candidato à disposição do(a) orientador(a).

2.2 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do PPGA. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.ufpb.br/pos/agronomia>.

3. DAS VAGAS

O PPGA oferece 28 (vinte e oito) vagas, sendo 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado (M) e 16 (dez) vagas para o curso de Doutorado (D), distribuídas entre as quatro linhas de pesquisa, considerando a(s) área(s) de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do orientador, se for o caso, conforme descrito no **ANEXO II** deste Edital.

3.1 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.2 Do total de vagas oferecidas, 23% serão destinadas a candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016.

3.1 Para concorrer às vagas mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO III** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.2 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.3 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.4 Os(As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGA, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.5 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.6 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.7 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
01/09/2022	Divulgação do edital
01/09/2022 a 03/09/2022	Prazo para impugnação do edital (até 17h:59m)
Até 03/09/2022	Resultado da análise dos pedidos de impugnação (até 23h:59m)
05/09/2022 a 09/09/2022	Período de inscrições (até 17h:59m)
09/09/2022	Divulgação do resultado da homologação das inscrições (até 23h:59m)
09/09/2022 a 11/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições (até 17h:59m)
11/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições (até 23h:59m)
12/09/2022	Resultado da Avaliação Curricular e do Plano de Trabalho (até 12h:00m)
12/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular e Plano de Trabalho (até 17h:59m)
13/09/2022	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação curricular e Plano de Trabalho (até 12h:00m)
13/09/2022	Divulgação do Resultado Preliminar (até 17h:59m)
14/09/2022	Prazo para solicitação de reconsideração do Resultado Preliminar (até 12h:00m)
14/09/2022	Divulgação do Resultado Final (até 17h:59m)
14/09/2022 a 15/09/2022	Período de Matrícula

5 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM NO RESULTADO FINAL

5.1 O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção, constituída por docentes e pós-doutorandos vinculados ao PPGA.

5.2 A Comissão de que trata o item 5.1 será designada pela Coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado.

5.3 A seleção de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas:

- a) Avaliação curricular (Anexo IV), etapa eliminatória e classificatória, sendo a maior nota na subárea equivalente a 10,0 pontos, devendo o(a) candidato(a) atingir no mínimo 5,0 pontos;
- b) Avaliação do plano de trabalho, etapa classificatória, dentro da Linha de Pesquisa pretendida, com nota variando de 0,0 a 10,0 pontos.
- c) O candidato que obtiver pontuação igual a 0,0 (zero) em um dos itens será automaticamente eliminado do processo.**

6 DO RESULTADO

- 6.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota na avaliação (Currículo + plano de trabalho) igual ou superior a 5,0 pontos na Subárea pretendida.
- 6.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a), dentro de cada Subárea, após a hierarquização dos resultados, pela sequência decrescente das notas obtidas, obedecendo a seguinte ponderação das etapas descritas no item 5.3:

Nota final = (Nota no curriculum x 0,6) + (Nota do plano de trabalho x 0,4)

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE (EM CONFORMIDADE COM NOTA_N._00438-2020-DEPJUR-PFUFPPB-PGF-AGU – PROCESSO ADMINISTRATIVO 23074.089379/2020-03)

7.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

- 7.1.1 Idade mais elevada;
- 7.1.2 Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
- 7.1.3 Maior pontuação em artigos científicos (Anexo IV).

8 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante divulgação de lista de aprovados e respectiva nota, no endereço eletrônico do PPGA (<http://www.ufpb.br/pos/agronomia>).

9 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

- 9.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).
- 9.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção (selecaoppgagro22@gmail.com), conforme **ANEXO V** deste Edital realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.
- 9.3 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGA.

9.5 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 4).

9.5 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGA, em data prevista no cronograma (item 04).

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do Resultado Final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

10.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 14 a 15 de setembro de 2022, no horário das 08:00 h às 16:00 h, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional de Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço (<http://www.ufpb.br/pos/agronomia>).

11.1 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

11.1 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

11.2 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

12 DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia, PB 01/09/2022.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Docentes do PPGA

Mônica Danielly de Mello Oliveira
(Presidente) Djail Santos
Elizanilda Ramalho do Rêgo
Fábio Mielezski
Jacinto de Luna Batista
Mailson Monteiro do Rêgo
Manoel Bandeira de Albuquerque
Riselane de Lucena Alcântara
Bruno
Silvanda de Melo Silva

Pós-doutorandos do PPGA

Otília Ricardo de Farias
Karialane da Silva Belarmino
Marlene Alexandrina Ferreira
Bezerra

Coordenação do PPGA/UFPB

Profª. Dra. Luciana Cordeiro do Nascimento
Prof. Dr. Jacinto de Luna Batista

CONTATOS COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Fone: (83) 3049-4532. Ramal 4532. E-mail: selecaoppgagro22@gmail.com
Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ufpb.br/pos/agronomia>


Assinatura da Presidente da comissão

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a.
inscrição no Processo de Seleção/2022 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia,
em nível de () Mestrado () Doutorado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Areia, PB, _____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS* SEGUNDO AS LINHAS DE PESQUISA E AS SUBÁREAS DO PPGA.

*As referidas vagas deste edital não estão associadas à oferta de bolsas, sendo as mesmas oferecidas conforme disponibilidade das agências de fomento e distribuídas aos aprovados obedecendo classificação (aprovado e classificado) da maior à menor pontuação obtida nas avaliações, curricular (anexo IV) e do plano de trabalho, conforme ponderação descrita no item 6.1.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO (AGRICULTURA TROPICAL)		
Linha de pesquisa 1 (Biotecnologia, Melhoramento e Proteção de Plantas Cultivadas)		
Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Carlos Henrique de Brito/Entomologia	1	1
Jacinto de Luna Batista/Entomologia	1	1
Luciana Cordeiro do Nascimento/Fitopatologia	1	1
Elizanilda Ramalho do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	1*	1-1*
Mailson Monteiro do Rêgo/Genética e Melhoramento de Plantas	1	1
Diego Silva Batista/Biotecnologia	1	1
Linha de pesquisa 2 (Ciência e Tecnologia da Produção de Culturas)		
Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Fábio Mielezrski/Grandes Culturas	2*	-
Ítalo Herbert Lucena Cavalcante/Fruticultura	1*	1*
Rejane Maria Nunes Mendonça/Fruticultura	1	1
Walter Esfrain Pereira/Fruticultura	1	1
Thiago Jardelino Dias/Olericultura	1	1
Linha de pesquisa 3 (Ciência e Tecnologia de Sementes, Bioquímica e Fisiologia Pós-Colheita)		

Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Edna Ursulino Alves/Sementes	1*	1-1*
Maria Auxiliadora Coelho de Lima	-	1
Rislane de Lucena Alcântara Bruno/Sementes	1	1-1*
Silvanda de Melo Silva/Pós-Colheita	1	1
Linha de pesquisa 4 (Ecologia, Manejo e Conservação de Recursos Naturais)		
Docente Orientador/Subárea	Mestrado	Doutorado
Djail Santos/Agricultura Familiar	1	1
Jacob Silva Souto/Manejo e Conservação de Recursos Naturais	1*	1-1*
Manoel Bandeira de Albuquerque/Ecologia	1	1

*Vagas destinadas à candidatas COM vínculo empregatício

ANEXO III

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM AGRONOMIA, UFPB/ 2022.

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do EDITAL 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A) PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM AGRONOMIA, UFPB/ 2021.

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do EDITAL 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM AGRONOMIA, UFPB/ 2021.

Eu, _____, RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento étnico INDÍGENA, nascido (a) e residente nesta comunidade _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM AGRONOMIA, UFPB/ 2022.

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, nos termos do Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item 2.1 do EDITAL 02/2022 do Programa de Pós-Graduação em Agronomia.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Candidato(a):

Subárea pretendida:

Orientador(a) pretendido(a):

Item avaliado	Pontos	Página/localização do comprovante	Pontuação (calculada pelo candidato)	Pontuação (Calculada pela Comissão)
1. Titulação acadêmica				
Graduação* em Agronomia ou Engenharia Agrônômica	50			
Graduação* em áreas correlatas (Agroecologia, Biologia, Engenharias Agrícola, Florestal, Ambiental, Licenciatura em Ciências Agrárias, Fitotecnia, Horticultura)	35			
Mestrado** em Agronomia ou Engenharia Agrônômica	100			
Mestrado** na área de Ciências Agrárias I (Biologia, Engenharias Agrícola, Florestal, Ambiental, de Alimentos, Licenciatura em Ciências Agrárias, Agroecologia, Fitotecnia, Proteção de Plantas e Horticultura)	70			
Pontuação máxima no subitem	150	-		
2. Histórico escolar				
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 9,0$	10			
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 8,0$ e $< 9,0$,,9			
Desempenho acadêmico na graduação $\geq 7,0$ e $< 8,0$	8			
Desempenho acadêmico na graduação $< 7,0$	0			
Desempenho acadêmico no mestrado $\geq 9,0$	10			
Desempenho acadêmico no mestrado $\geq 8,0$ e $< 9,0$,,9			
Desempenho acadêmico no mestrado $\geq 7,0$ e $< 8,0$	8			
Desempenho acadêmico no mestrado $< 7,0$	0			
Pontuação máxima no subitem	20	-		
3. Atuação na Iniciação Científica e Intercâmbio Internacional				
Bolsista ou voluntário*** de iniciação científica, extensão, PET ou outra	2			

modalidade (por semestre), máximo 20 pontos				
Intercâmbio internacional*** (por semestre), máximo 20 pontos	2			
Pontuação máxima no subitem	20	-		
4. Produção Científica (últimos 5 anos, 2018-2022)				
A pontuação de cada trabalho publicado será acrescida em 50%, se o mesmo estiver dentro da subárea de pesquisa pretendida pelo candidato(a)				
4.1. Resumos**** , máximo 20 resumos	1			
4.2. Apresentação**** de trabalho científico em congressos nacionais ou internacionais , máximo 20 trabalhos	1			
4.2. Artigos em periódicos científicos segundo a área de avaliação Ciências Agrárias I , máximo de 15 artigos*****				
Qualis A1	12			
Qualis A2	10			
Qualis B1	8			
Qualis B2	6			
Qualis B3	4			
Qualis B4	2			
Qualis B5	1			
Qualis C	0			
4.3. Autoria de capítulo de livro com ISBN (não será considerado se for oriundo de reunião ou eventos científicos) ***** máximo de cinco capítulos	8			
4.4. Autoria de livros com ISBN (não será considerado se for oriundo de reunião ou de eventos científicos) ***** máximo de cinco livros	4			
Pontuação máxima no subitem	360	-		
5. Atividade acadêmica (últimos 5 anos, 2017-2021)				
5.1 Participação em banca de trabalho de conclusão de curso , máximo de 10 bancas	4			
5.2. Participação em projetos de pesquisas aprovados ou registrados nos Departamentos , máximo de cinco projetos	3			
5.3. Orientação de trabalho de conclusão de curso , máximo de cinco orientações	3			
Pontuação máxima no subitem	100			
Pontuação total	-	-		

*Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido

por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;

**Cópia do diploma ou certificado de conclusão ou declaração de provável defesa, assinada pelo orientador(a) e coordenado(a) do curso;

***Declaração (pró-reitoria ou equivalente);

****Cópia do resumo ou certificado de apresentação contendo informações mínimas para devida avaliação (nome do evento, título do resumo, autores e ano de publicação);

*****Cópia da primeira página desde que contenha as informações mínimas para a devida avaliação (título do periódico, título do artigo, nomes dos autores, volume e ano de publicação). A classificação dos periódicos será baseada na avaliação vigente, quadriênio 2013-2016 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

*****Deve conter no mínimo cópia da capa e contracapa do livro e da ficha catalográfica e, no caso de capítulo, acrescentar ainda a primeira página do capítulo específico desde que contenha o nome dos autores e/ou sumário.

OBS.: Candidatos(as) que não colocarem o número da página onde está o comprovante no currículo (paginado) e sua pontuação na tabela serão excluídos do processo seletivo.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
_____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da avaliação
curricular _____, referente ao Edital _____ do Programa de
Pós-Graduação em Agronomia do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal
da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso
utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

Nestes termos, pede deferimento.

Areia, PB, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) candidato(a)